DISPÕE SOBRE A ABERTURA E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E DE PROCESSOS SELETIVOS EXTERNOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988;

**CONSIDERANDO** os termos contidos na Lei Complementar n.º 186, de 12 de Dezembro de 2.013, bem como na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissionais para a ocupação de cargos públicos de provimento efetivo e temporários da Administração Municipal de Colina, visando à continuidade dos serviços públicos à população;

#### D E C R E T A :

# Art. 1.º - Fica autorizado, nos termos da Lei, a abertura e realização dos Concursos Públicos nº 001/2018; 002/2018 e 003/2018, de provas e/ou de provas e títulos, com o objetivo exclusivo de preenchimento de vagas de cargos públicos de provimento efetivo da Administração Municipal de Colina.

# Art. 2.º - O preenchimento das vagas dos cargos públicos de provimento efetivo será feito de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal de Colina, respeitando-se as funções atualmente vagas, que vierem a vagar ou as que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018.

# Art. 3.º - Fica autorizado, nos termos da Lei, a abertura e realização dos Processos Seletivos Externos nº 001/2018 e 002/2018, de provas e/ou de provas e títulos, com o objetivo exclusivo de preenchimento de vagas dos Empregos Públicos temporários de Professores em geral e de Assistente Educacional, lotados/vinculados na Rede Municipal de Ensino de Colina, bem como, do emprego de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4.º -** O preenchimento das vagas dos empregos públicos temporários será feito de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal de Colina, respeitando-se as funções atualmente vagas, que vierem a vagar ou as que forem criadas dentro do prazo de validade dos Processos Seletivos Externos nº 001/2018 e 002/2018.

**Art. 5º. -** As contratações dos candidatos classificados e aprovados para o exercício das atribuições inerentes de cada cargo público serão realizadas sob a égide do regime de trabalho estabelecido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 6.º** - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida neste decreto serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

**Art. 7.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 11 de Setembro de 2.018.

DIAB TAHA

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

###### Secretário Municipal de Governo